

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

LEI Nº 6.257 De 27 de junho de 2006

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal Contra a Homofobia a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal